



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

I – MATERIA

Requerimentos. 036/2023, 037/2023, 038/2023 e 039/2023.

II - VOTO DO RELATOR

Os requerimentos acima enumerados são constitucionais assim este relator optou por deliberar para que posteriormente os mesmos sejam analisados pelo soberano plenário desta casa legislativa. Entendendo que essa ação traz mais transparência ao ato legislativo.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa sendo pela tramitação dos requerimentos acima mencionado.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, acompanharam o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão Legislativa e Justiça, após análise dos requerimentos. 036/2023, 037/2023, 038/2023 e 039/2023. Conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sala das Comissões em 16 de maio de 2023.



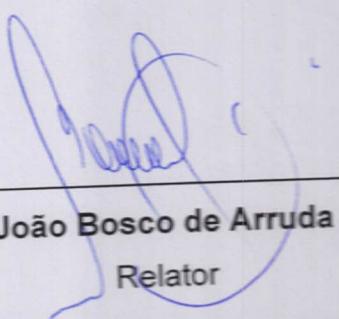
Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente



Deroci de Matos

Membro



João Bosco de Arruda

Relator